




**INDICAÇÃO Nº IND 5522/2015**

(Do Senhor Deputado Juarezão PRTB)

**L I D O**  
Em. 08/10/2015  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere providências ao Poder Executivo, junto ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para realizar a instalação de sistema de fiscalização eletrônica ao longo da BR 080, no trecho que liga Brazlândia a Taguatinga.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao DNIT para realizar a instalação de sistema de fiscalização eletrônica ao longo da BR 080, no trecho que liga Brazlândia a Taguatinga.

**JUSTIFICAÇÃO**

Secretaria Legislativa  
Ind Nº 5522/2015  
Folha Nº 01 de 02

A BR 080 possui um fluxo muito intenso, pois faz a ligação do Distrito Federal com a região norte. Além disso, utilizada diariamente pela população de Brazlândia, pois trata se da principal via que liga a cidades às demais regiões administrativas do DF.

O trafego no local é intenso, inclusive de veículos pesados como caminhões e carretas, durante o dia e noite, colocando em risco a segurança dos cidadãos que transitam, bem como a vida dos moradores às margens da rodovia.

Atualmente conhecida como rodovia da morte pelos frequentemente acidentes com vítimas fatais, ocorridos na BR080 - trecho que liga Brazlândia à Taguatinga, e que em sua maioria são frutos da imprudência dos motoristas, que insistem em desrespeitar as normas de segurança do CTB – Código de Transito Brasileiro.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



Diante disso faz-se necessário a instalação de sistema de fiscalização eletrônica ao longo da BR, haja vista, que irá diminuir significativamente o número de acidentes, protegendo a vida da população.

Sala das Sessões em,

Deputado **JUAREZÃO**

**PRTB**

Sessão Legislativa  
Ind. 5522 2015  
Folha 02 PB



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 08/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

SPL  
Ind: 5522 2015  
Folha: 03 F3